

13/60

24

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante		Reclamado	
Saverino dos Reis Ferreira		União Gráfica Ltda.	
Local:	Recife	Data:	9.10.92
		N.º	2720
Objeto	Ind. Pápios, 4.º Cevia, Salários.		
Espécie:	Escrita	..... Documentos	
	<del>Verbal</del>		
Distribuída à <u>11</u> Junta de Conciliação e Julgamento			
Distribuidor			

10/10  
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento:

2720  
1360/51

SEVERINO DOS RÊIS FERREIRA, brasileiro, solteiro, gráfico, portador da Carteira Profissional nº 97.119, serie 52, residente á rua Estácio de Sá, nº 82 (Zumbi), desta cidade, vem perante V. Excia. apresentar uma reclamação contra UNIÃO GRÁFICA LTDA., estabelecida á rua Joaquim Nabuco, nº 344, desta cidade, pelos motivos seguintes:

1º - O reclamante foi admitido ao serviço da reclamada em 4 de setembro de 1950 e percebia, quando foi demitido em 26 de setembro de 1951, o salário diário de Cr. \$ 20,00 (vinte cruzeiros), com pagamentos semanais;

2º - Sem que tivesse dado justa causa, foi o reclamante demitido, abruptamente, na data acima aludida, deixando a reclamada de pagar 2 (dois) dias de salários, um período de férias já vencido e os dias correspondentes ao prazo do aviso prévio, que não deu, recusando-se, ainda, a indenizar o reclamante na forma da lei.

Em face do exposto, requer o reclamante que V. Excia. se digne de determinar a notificação da reclamada para vir, sob pena de revelia, responder a todos os termos da presente reclamação, pelo qual se pede a condenação da mesma reclamada ao pagamento da importância de Cr. \$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), assim composta:

Indenização	Cr. \$ 600,00
Férias	" 400,00
Aviso prévio	" 160,00
2 dias de salários	" 40,00
	<hr/>
	Cr. \$ 1.200,00

Protestando por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive por testemunhas, documentos e perícias,

Pede deferimento

Recife, 9 de outubro de 1951  
Severino dos Reis Ferreira